



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 67ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, presentes a Desembargadora **JUDITE DE MIRANDA MONTE NUNES**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituta, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Wlademir Soares Capistrano e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca, foi aberta a sessão. Ausentes, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, os Desembargadores Glauber Rêgo e Cornélio Alves. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Leitura de expediente:** A secretária da Sessão, Doutora Lígia Limeira, comunicou o adiamento para o dia 6 de novembro da entrega do título de cidadão natalense ao Desembargador Glauber Rêgo, em virtude de compromissos administrativos de Sua Excelência em Brasília – DF, na data anteriormente programada. **Comunicações e proposições:** Fazendo uso da palavra, o Desembargador Gilson Barbosa comunicou o afastamento dos Desembargadores Glauber Rêgo e Cornélio Alves, em virtude de viagem à Brasília, a fim de participarem de solenidade de premiação do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, ano 2019, cuja cerimônia ocorreria no Plenário do Conselho Nacional de Justiça. Ato contínuo, deu boas vindas à Desembargadora Judite Nunes, no que foi acompanhado pelos demais membros. Facultada a palavra aos membros da Corte, a Desembargadora Judite Nunes agradeceu as deferências recebidas ao tempo em que propôs moção de congratulações aos Desembargadores Glauber Rêgo e Cornélio Alves, pela obtenção, por este Tribunal, do primeiro lugar no Ranking da Transparência,

promovido pelo CNJ, entre os tribunais de todos os segmentos da Justiça brasileira. O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição. **JULGAMENTOS – Processos com pedido de vista: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600985-26.2018.6.20.0000.** (Processo sujeito à observância do art. 28, § 4º, do Código Eleitoral). Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: cargo – governador, vice-governador, eleições 2018, majoritárias, abuso de poder político/autoridade. Investigante: Diretoria Regional do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL/RN. Advogado: Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes e outros. Investigado: Robinson Mesquita de Faria. Advogado: Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros e outro. Investigado: Sebastião Filgueira do Couto. Advogado: Thiago Cortez Meira de Medeiros e outro. Na sessão do dia 05/09, o advogado Thiago Cortez realizou sustentação oral. O processo não se encontrava em mesa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 41-44.2016.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas - direito eleitoral - partidos políticos - prestação de contas - de exercício financeiro - exercício 2015. Requerente: Partido Solidariedade - SD/RN - por meio do Órgão Regional. Advogado: Caio Vitor Ribeiro Barbosa. Requerente: Kelps de Oliveira Lima, na qualidade de Presidente. Advogado: Victor Darlan Fernandes de Carvalho Oliveira. Requerente: Lealdo Pezzi Araújo, na qualidade de Tesoureiro. Advogados: Caio Vitor Ribeiro Barbosa e outros. O processo não se encontrava em mesa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601331-74.2018.6.20.0000.** Relator: Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado federal – eleições 2018. Requerente: Francisco Marcio Bezerra Cavalcanti. Advogado: Alisson Taveira Rocha Leal. O processo não se encontrava em mesa. **RECURSO ELEITORAL Nº 418-14.2016.6.20.0065.** Origem: Rafael Fernandes-RN (65ª Zona Eleitoral – Pau dos Ferros). Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: recurso eleitoral – direito eleitoral – eleições – cargos – cargo – prefeito – eleições – eleição majoritária – transgressões eleitorais – abuso – abuso – de poder econômico – captação ilícita de sufrágio – ação de investigação judicial eleitoral. Recorrente:

Murccia Micaella de Andrade Carneiro. Advogados: Jose Eldison Heldison Carvalho de Aquino e outro. Recorrente: Jordão Fernandes Costa. Advogados: Jose Eldison Heldison Carvalho de Aquino e outros. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. O processo não se encontrava em mesa. **Processo que independe de pauta: RECLAMAÇÃO Nº 0600170-92.2019.6.20.0000.** Relator: Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira. Assunto: execução de julgado. Reclamante: Romilson Fernandes de Oliveira. Advogado: Caio Vitor Ribeiro Barbosa e outro. Reclamado: Lécio Dias da Silva. Advogado: sem advogado. Reclamado: Wilinhene Cristina da Silva. Advogado: sem advogado. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, para determinar o afastamento do Vereador LÉCIO DIAS DA SILVA, no prazo de 5 (cinco) dias, das atividades de vereança, com a proibição de exercer o cargo/mandato eletivo pelo prazo de duração da pena privativa de liberdade de um ano e oito meses, não podendo praticar qualquer ato seja dentro seja fora da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, facultando ao Juízo Eleitoral de primeiro grau valer-se da força policial para impedir o exercício de cargo/mandato de vereador, em caso de recalcitrância, nos termos do voto do relator e das notas orais. **Processos da pauta do dia: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601108-24.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: partido político – órgão de direção estadual – prestação de contas. Requerente: Podemos - PODE/RN. Advogado: Ana Paula Trento. Responsável: Isac Eder Lima de Aquino. Advogado: Pedro Henrique de Oliveira Moura. Responsável: Antonio Jacome de Lima Junior. Advogado: Pedro Henrique de Oliveira Moura. O processo foi retirado de mesa em virtude da ausência do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600997-40.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual– eleições 2018. Requerente: Maria de Fatima Gurgel de Sousa. Advogado: Fabio Cunha Alves de Sena. O processo foi retirado de mesa em virtude da ausência do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600954-06.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de

Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual– eleições 2018. Requerente: Jose Ivan Ferreira da Cruz. Advogado: Whanderley Alessandro Costa Silva. O processo foi retirado de mesa em virtude da ausência do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601171-49.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado federal – eleições 2018. Requerente: Raimundo Antunes de Miranda. Advogado: Idayane Bilro da Silva. O processo foi retirado de mesa em virtude da ausência do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601085-78.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual– eleições 2018. Requerente: Dioclecio de Oliveira. Advogados: Caio Vitor Ribeiro Barbosa e outros. O processo foi retirado de mesa em virtude da ausência do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601077-04.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual– eleições 2018. Requerente: Francisco da Cunha Neto. Advogado: SEM advogado. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, JULGOU NÃO PRESTADAS as contas de campanha de FRANCISCO DA CUNHA NETO, no que concerne à candidatura ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2018, aplicando-se-lhe o impedimento previsto no art. 83, I, da Resolução TSE n.º 23.553/2017, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601183-63.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Goes. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Margarida Macedo Mariz. Advogado: Augusto de França Maia e outro. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU as contas da candidata MARGARIDA MACEDO MARIZ, referente à campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601192-25.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Goes. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado federal – eleições 2018. Requerente:

Cledinalda Bezerra de Araujo. Advogado: Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes e outros. **DECISÃO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS as contas da candidata CLEDINALDA BEZERRA DE ARAÚJO, referente à campanha ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601315-23.2018.6.20.0000**. Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Goes. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado federal – eleições 2018. Requerente: Isabel Cristina Gorgonio de Medeiros. Advogado: Caio Vitor Ribeiro Barbosa e outros. O advogado Caio Vitor realizou sustentação oral. **DECISÃO**: O Tribunal, por voto de minerva, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, DESAPROVOU as contas da candidata ISABEL CRISTINA GORGONIO DE MEDEIROS, referente à campanha ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2018, nos termos do voto do relator e das notas orais. Vencidos os Juízes Wladimir Capistrano, Carlos Wagner e José Dantas de Paiva, que aprovavam as contas de campanha. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601119-53.2018.6.20.0000**. Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Goes. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado federal – eleições 2018. Requerente: Débora Larissa Silva de Souza. Advogado: Caio Vitor Ribeiro Barbosa e outros. O advogado Caio Vitor realizou sustentação oral. **DECISÃO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, consonância com o parecer do órgão técnico e em dissonância com o parecer ministerial, aprovou com ressalvas as contas de campanha apresentadas por DEBORA LARISSA SILVA DE SOUZA, referentes à campanha ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601114-31.2018.6.20.0000**. Relator: Juiz Wladimir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado federal – eleições 2018. Requerente: Arthur Felipe Lima Dutra de Almeida. Advogado: Caio Vitor Ribeiro Barbosa e outros. O advogado Caio Vitor realizou sustentação oral. Após o voto da Juíza Adriana Magalhães, acompanhando o voto do relator, que, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, votava pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da prestação de contas de ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE

ALMEIDA, bem como pela DETERMINAÇÃO de recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10,00 (dez reais), pediu vista dos autos o Juiz Carlos Wagner. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601066-72.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Wladimir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – senador – eleições 2018. Requerente: Telma Gurgel da Silva. Advogado: Kennedy Lafaiete Fernandes Diogenes e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU as contas campanha de TELMA GURGEL DA SILVA, SANTINO ARRUDA SILVA e JOAO BATISTA TERTO DE HOLANDA, relativamente à campanha para os cargos de Senador, 1º e 2º Suplente de Senador, respectivamente, nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601083-11.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Wladimir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado federal – eleições 2018. Requerente: Elminora Rodrigues da Rocha. Advogado: Kennedy Lafaiete Fernandes Diogenes e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DESAPROVAR as contas campanha de ELMINORA RODRIGUES DA ROCHA, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601446-95.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Wladimir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas – de candidato – cargo – deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Genildo Epifanio de Oliveira. Advogado: Jaciratan das Graças de Aguiar Ramos Filho. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, com as ressalvas de posicionamento dos juízes Carlos Wagner e José Dantas de Paiva, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, DESAPROVOU a prestação de contas de GENILDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA, bem como pela DETERMINAÇÃO de recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), relativo a recursos recebidos de fonte vedada, na forma prevista pelo art. 82 da Res. TSE n.º 23.553/2017, nos termos do voto do relator e das notas orais. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601252-95.2018.6.20.0000.** Relator: Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: prestação de contas –

de candidato – cargo – deputado federal – eleições 2018. Requerente: Rosa Maria Pereira de Souza. Advogado: Ricardo Henrique Leite Fernandes e outro.

DECISÃO: O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, DESAPROVOU as contas campanha de Rosa Maria Pereira de Souza, candidata não eleita ao cargo de Deputado Federal, nas Eleições Gerais de 2018. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das dezesseis horas e vinte minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões Substituta (Ligia Regina Carlos Limeira), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente em substituição

Desembargadora Judite de Miranda Monte Nunes
Vice-Presidente e Corregedor em substituição

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Wladimir Soares Capistrano

Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca
Procuradora Regional Eleitoral